



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
C M D C A

RESOLUÇÃO N. 13
ORÇAMENTO PARA O FUMCAD/96
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COOPERATIVA

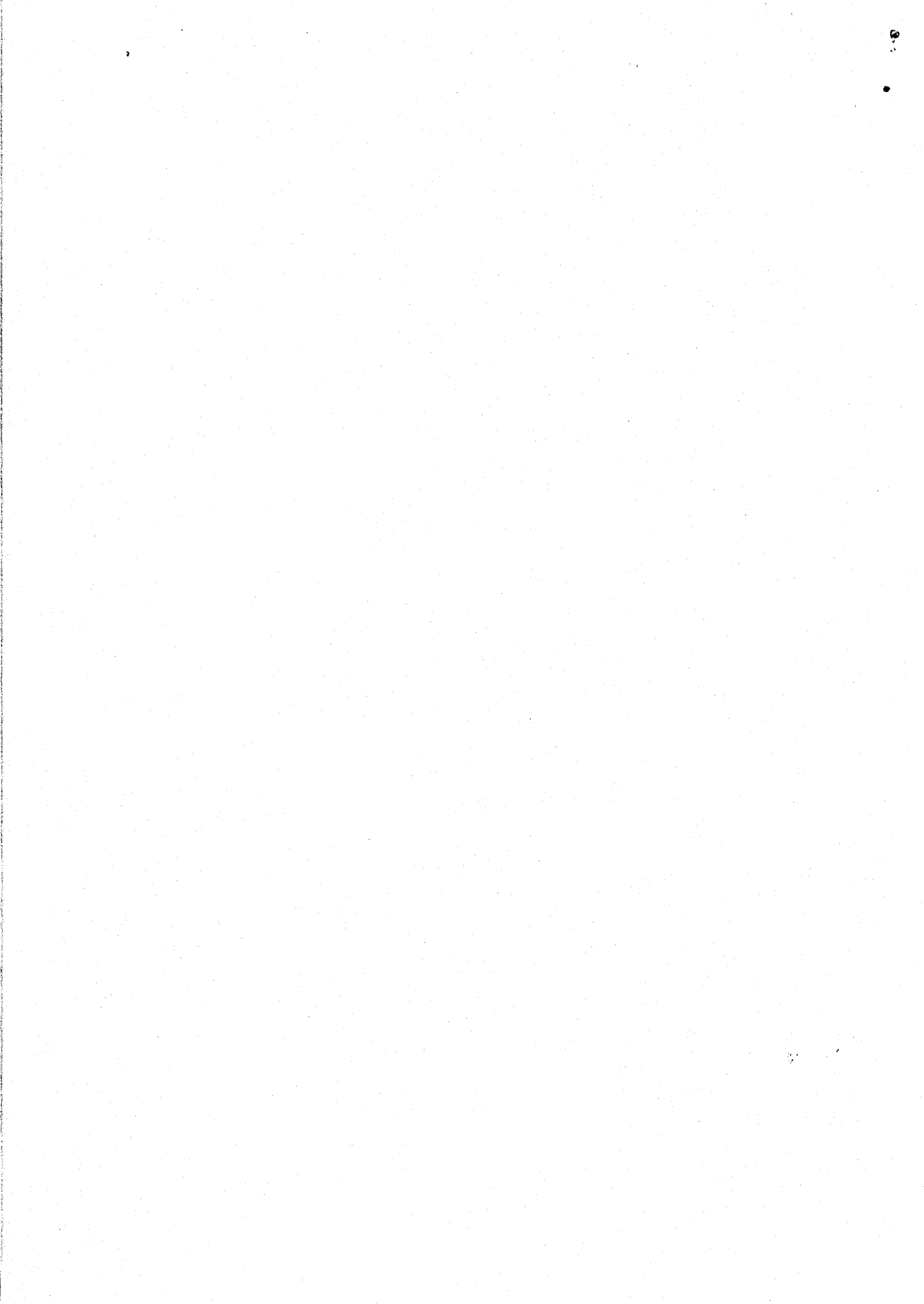
- Considerando: - Que o C.M.D.C.A aprovou o Programa de Educação Cooperativa, publicado no DOM em 05.08.95;
- Considerando: - A debilidade das políticas públicas para atender as necessidades dos adolescentes, cidadãos paulistanos, situados na faixa etária dos 14 aos 18 anos (até 21 anos na forma prevista em lei), e, a urgência de se definir uma política de atenção no eixo Educação, Trabalho e Cidadania aos adolescentes cidadãos paulistanos, na faixa etária dos 14 aos 18 anos (até 21 anos na forma prevista em lei);
- Considerando: - Que as metas aqui expostas foram aprovadas pelo C.M.D.C.A e estão detalhadas na resposta ao Inquérito Civil no. 034/94-PGJ, nos itens Metas e Cronograma, a pedido da Procuradoria Geral da Justiça;

Resolve:

Encaminhar à FABES para compor o orçamento do FUMCAD no exercício de 1996, destinando recursos para implantar o Programa de Educação Cooperativa, de modo a atender 10.000 (dez mil) adolescentes situados na faixa etária dos 14 aos 18 anos (até 21 anos na forma prevista em lei) que não concluíram o primeiro grau, organizados em 250 grupos, compostos de 40 adolescentes, cujas competências estão definidas na publicação do Programa, no DOM de 05.08.95.

Previsão anual para bolsa auxílio aos adolescentes-	R\$ 12.000.000,00
Previsão anual de custo de implantação	- R\$ 2.900.000,00
Previsão anual para contratação recursos humanos	- R\$ 23.100.000,00
Previsão anual para alimentação, material pedagógico e manutenção	- R\$ 12.000.000,00
Total	- R\$ 50.000.000,00

Estes recursos serão alocados no FUMCAD do seguinte modo:





- R\$ 25.000.000,00 - originários de dotação orçamentária do Município
- R\$ 12.500.000,00 - originários de repasse de verbas do Governo Estadual ao FUMCAD
- R\$ 12.500.000,00 - originários de repasse de verbas do Governo Federal

São Paulo (SP), 28 de agosto de 1995.

Proposta de Resolução do Conselheiro

Carlos Roberto Vaz
Presidente do CMDCA

Recebi em 29.08.95
Lemman
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PAULO

